



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO Nº 2019053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Processo LC n.º 067 – Homologado em 22/04/2019

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública em todo Perímetro do Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, celebrado em 23 de Abril de 2019, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Senhor Leomar Rohden, e a empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme solicitação da secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da cláusula quarta do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto em 22 de Abril de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme clausula terceira do contrato original, o valor mensal a ser pago fica corrigido monetariamente em 11,73%, conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 (doze) meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela a baixo:

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	12	ME	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica do sistema de iluminação pública em todo perímetro do Município de Pato Bragado, sendo: Urbano, Suburbano e Rural, ainda contemplando todos os bairros e locais públicos (Praça Municipal, lago municipal, Centro de Eventos) bem como os abastecedores de água e as demais locais a serem criados ou ampliados no Município no decorrer da execução desta contratação.	2.962,61	35.551,32

**Paragrafo único:** Pela prorrogação do prazo e conseqüente correção monetária, o valor mensal a ser pago pelos serviços passa a ser de R\$2.962,61 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). O impacto do contrato fica estimado em R\$35.551,32 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4923  
O Presente Nº  
de 22/04/22 PL  
Ana  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2554  
de 19/04/22 PL  
Ana  
Visto



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

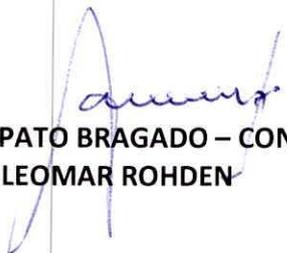
**15.452.1350.2.029 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

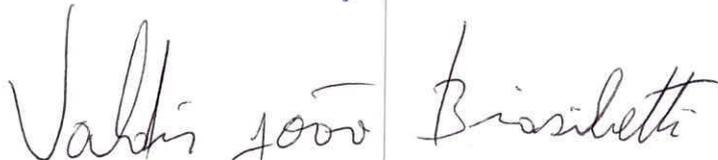
3.3.90.39.16 – 2330 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 507

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 19 de Abril de 2022.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

  
MBF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA – CONTRATADA  
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

## PARECER JURÍDICO Nº 001/2022

**CONSULENTE:** Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/03/000411

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual, referente ao CONTRATO Nº 2019053/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

**RELATÓRIO:** A **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA**, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública em todo Perímetro do Município de Pato Bragado - PR. O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa, motivação, documentos de habilitação e demais documentos.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

### **FUNDAMENTOS:**

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual de prestação de serviços contínuos por mais 12 (doze) meses, referente ao CONTRATO Nº 2019053/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

De início, importante destacar que a Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:***

*II - à **prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses**; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)*

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, os termos do contrato foram os seguintes, conforme cláusula quarta:



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

### **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Nesse sentido, verifico que o contrato foi objeto de dois termos aditivos de prorrogação de prazo, sendo o mais recente o TERMO ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO N.º 2019053/2019 com vigência até 22/04/2022, conforme cláusula primeira a seguir exposta:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da cláusula quarta do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto em 22 de Abril de 2022.

Portanto, o presente requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo termo e com a antecedência exigida. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito. Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Ademais, conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, as certidões negativas juntadas demonstram que a empresa contratada mantém-se apta a contratar com a Administração, e fica evidente que o preço que será praticado pelo aditivo será inferior aos demais preços praticados no mercado por empresas do mesmo ramo do objeto licitado, demonstrando a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pela contratada.

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

### **CONCLUSÃO:**

Fica demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente, bem como a manifestação de interesse na renovação pela contratada.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Solicitação de Orçamento

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de *Serviço de Manutenção da Iluminação Pública*, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para contratação da empresa prestadora dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail para: [obras@patobragado.pr.gov.br](mailto:obras@patobragado.pr.gov.br), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos e devidamente assinado.

Item	Qtdd	Med	Especificação Mínima dos Serviços	Valor Unit	Valor Total
1	12	Mensal	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica do sistema de iluminação pública em todo perímetro do Município de Pato Bragado, sendo: Urbano, suburbano e Rural, ainda contemplando todos os bairros e locais públicos (Praça Municipal, lago municipal, Centro de Eventos) bem como os abastecedouros de água e as demais locais a serem criados ou ampliados no Município.	R\$ 3.480,50	R\$ 41.766,00

### Informações sobre o serviço a ser prestado:

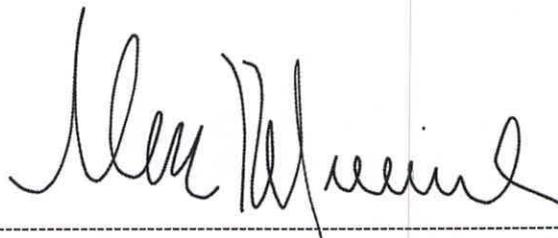
- Os Serviços deverão ser prestados conforme a solicitação das Secretarias Municipais, e realizados no mesmo dia, após comunicação da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo;
- Os Equipamentos, máquinas, ferramentas, embalagens, encargos trabalhistas, sociais e equipamentos de Proteção utilizados nos serviços ficarão a cargo da CONTRATADA;
- Os serviços ora solicitados deverão ser realizados nos locais destacados, todos no Município de Pato Bragado - PR, sem qualquer acréscimo de despesa com deslocamento, alimentação ou estadia;
- Todos os Serviços prestados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Solicitante. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- A contratada deverá fornecer uniformes completos aos seus funcionários, contados do início da execução dos serviços, de modo que todos executem suas atividades devidamente trajados.

\*\*\*Validade da proposta 120 (cento e vinte) dias.

### Dados da empresa proponente:

Razão social: ALEX GROSS HEMSING - MEI	
CNPJ: 37.788.327/0001-80	Inscrição estadual:
Endereço: Rua Amazonas, 476	
Telefone: (45) 99953 9438	Pessoa para contato: Alex
E-mail: <a href="mailto:starfrio_climatizacao@outlook.com">starfrio_climatizacao@outlook.com</a>	

Local, data do orçamento: Entre Rios d'Oeste, 21 de Fevereiro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alex M. ...', positioned above a horizontal dashed line.

Assinatura e Carimbo

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.788.327/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/07/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALEX GROSS HEMSING 08747367903</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>STARFRIO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R AMAZONAS</b>	NÚMERO <b>476</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.988-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ENTRE RIOS DO OESTE</b>
UF <b>PR</b>		TELEFONE <b>(45) 9953-9438</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>STARFRIO_CLIMATIZACAO@OUTLOOK.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/07/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022** às **07:43:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.423.756/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/08/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>KRH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.10-2-02 - Design de interiores</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R PARANA</b>	NÚMERO <b>490</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>85.988-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ENTRE RIOS DO OESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 9982-5662</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/08/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022** às **07:41:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Solicitação de Orçamento

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Serviço de Manutenção da Iluminação Pública**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para contratação da empresa prestadora dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail para: [obras@patobragado.pr.gov.br](mailto:obras@patobragado.pr.gov.br), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos e devidamente assinado.

Item	Qtdd	Med	Especificação Mínima dos Serviços	Valor Unit	Valor Total
1	12	Mensal	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica do sistema de iluminação pública em todo perímetro do Município de Pato Bragado, sendo: Urbano, suburbano e Rural, ainda contemplando todos os bairros e locais públicos (Praça Municipal, lago municipal, Centro de Eventos) bem como os abastecedores de água e as demais locais a serem criados ou ampliados no Município.	R\$3285.00	R\$39420.00

### **Informações sobre o serviço a ser prestado:**

- Os Serviços deverão ser prestados conforme a solicitação das Secretarias Municipais, e realizados no mesmo dia, após comunicação da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo;
- Os Equipamentos, máquinas, ferramentas, embalagens, encargos trabalhistas, sociais e equipamentos de Proteção utilizados nos serviços ficarão a cargo da CONTRATADA;
- Os serviços ora solicitados deverão ser realizados nos locais destacados, todos no Município de Pato Bragado - PR, sem qualquer acréscimo de despesa com deslocamento, alimentação ou estadia;
- Todos os Serviços prestados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Solicitante. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- A contratada deverá fornecer uniformes completos aos seus funcionários, contados do início da execução dos serviços, de modo que todos executem suas atividades devidamente trajados.

**\*\*\*Validade da proposta 120 (cento e vinte) dias.**



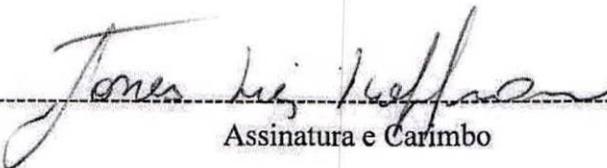
# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Dados da empresa proponente:

Razão social: KRH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI -ME	
CNPJ: 28.423.756/0001-62	Inscrição estadual: 90.75.81.80-22
Endereço: RUA PARANA, 490 CENTRO	
Telefone: (45 ) 3257-1672	Pessoa para contato: JONES LUIZ HOFFMANN
E-mail: krhsolar@outlook.com	

Local, data do orçamento: Entre Rios do Oeste - PR, 17 de fevereiro de 2022.

  
-----  
Assinatura e Carimbo

KRH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EIRELI - ME  
CNPJ: 28.423.756/0001-62



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.388.532/0001-97</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/05/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRO VALDIR</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2410</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3282-1402</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2022** às **15:46:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.388.532/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/05/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2410</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
-------------------------------------	-----------------------	----------------------------

CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3282-1402</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/05/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2022** às **15:46:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Portanto, tratando-se de objeto de prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posto à disposição da Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, no qual há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, entendo que não há óbice à prorrogação do contrato.

### **PARECER:**

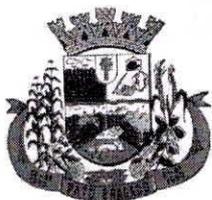
Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressalvados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta Procuradoria **OPINA FAVORAVELMENTE** à formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, estendendo-se por mais 12 (doze) meses o CONTRATO Nº 2019053/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA, condicionada sempre à disponibilidade orçamentária.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 9 de março de 2022.

*Leticia m. de Paula*  
Leticia Mantovani de Paula  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022  
OAB/PR 89.015



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2022/03/000411  
Data Protoc.: 04/03/22  
Requerente. : DJONI ALEANDER ROHDEN  
CPF..... : 049.021.759-16  
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto. : OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro . : Rua DÉCIO GREEF  
Complem. .... :  
Fone..... : 45 3282-1355  
Cep ..... : 85948000

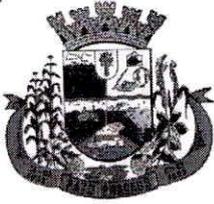
Sumula: SOLICITA ADITIVO CONTRATUAL; REFERENTE AO CONTRATO 2019053/2019; OBJETO: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR; CONTRATADA: MBF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA; CNPJ: 07.388.532/0001-97; INÍCIO DE VIGÊNCIA: 23/04/2021; TÉRMINO DE VIGÊNCIA: 23/04/2022; CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
04.03.2022	Finanças - Lma

Assinatura Requerente

2022/03/000411      Data:04/03/2022  
17-PROTOCOLO      Hora:07:43:43  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.:DJONI ALEANDER ROHDEN  
CPF/CNPJ...:04902175916  
SUMULA:  
SOLICITA ADITIVO CONTRATUAL; REFERENT  
E AO CONTRATO 2019053/2019; OBJETO: E  
MPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**DE:** Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

**PARA:** GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato **2019053/2019**.

**Objeto: Empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública em toda Perímetro do Município de Pato Bragado – PR.**

Contratada: **MBF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA.**

CNPJ: **07.388.532/0001-97.**

Início de Vigência: **23/04/2021.** Termina de Vigência: **23/04/2022.**

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS **12 (DOZE)** MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ \_\_\_\_\_.

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ \_\_\_\_\_.

REEQUILIBRIO – Conforme índice atualizado do INPC.

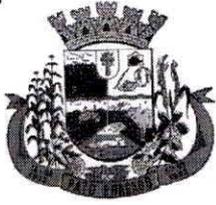
### ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

- Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses do Contrato 2019053/2019, constituído no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019, Processo LC nº 067 — Homologado em 22/04/2019**, em todas as suas especificações e finalidades que abrange a:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica do sistema de iluminação pública em todo perímetro do Município de Pato Bragado, sendo: Urbano, Suburbano e Rural, ainda contemplando todos os bairros e locais públicos (Praça Municipal, lago municipal, Centro de Eventos) bem como os abastecedouros de água e as demais locais a serem criados ou ampliados no Município.

### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Atentando que a municipalidade não possui em seu quadro de colaboradores nenhum profissional da área de Engenharia Elétrica ou equivalente, que seja capacitado e autorizado para executar a manutenção da Rede de Iluminação Pública de Pato Bragado e, pela necessidade de manter esse serviço, visto que o que foi prestado pela empresa **MBF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA**, através do Contrato 2019053/2019, atendeu às condições previamente estabelecidas, tendo as obrigações do contrato cumpridas regularmente, sempre recebendo a ordem de serviço protocolada na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e, executando-a imediatamente, com a manifestação favorável pela continuidade na prestação do serviço por parte da Contratada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

A Iluminação Pública é um dos principais elementos de uma cidade, fornecer e realizar a manutenção desta é primordial. Considerando a atual estrutura referente à Iluminação Pública Municipal, que compreende tanto a área urbana, quanto a rural, ser de qualidade e, haja vista que esta é de suma importância para a garantia de comodidade e bem estar, além da segurança dos transeuntes. Tendo em conta que, o município não dispõe de Engenheiro Eletricista em seu quadro funcional, tão pouco pessoal capacitado para a realização do serviço solicita-se a continuidade da contratação dos mesmos, já que:

- De acordo com o art. 57 da Lei 8.666, admite-se prorrogação aos contratos de fornecimento somente nas hipóteses previstas no § 1º, **as quais deverão ser evidenciadas na solicitação**, sendo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

## DOCUMENTAÇÃO ANEXA:

- Manifestação favorável da contratada;
  1. CND FEDERAL;
  2. CND ESTADUAL;
  3. CND MUNICIPAL;
  4. CND CAIXA (FGTS);
  5. CND TRABALHISTA;
  6. CARTÃO DO CNPJ;
  7. FALÊNCIA E CONCORDATA;
  8. ORÇAMENTOS COMPROVANDO VANTAJOSIDADE;

## PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL;**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO;**

**1545213502.02900 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;**

**3.3.90.39.16.00.00 – 2330 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 507;**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Nome da Fiscal do Contrato: **Daiana Cristina Lehr.**

CPF: **051.271.349-93.** E-mail: **Daiana.lehr@patobragado.pr.gov.br.**

Assinatura:

*Daiana Cristina Lehr*

Nome do Gestor do Contrato: **Ana Carolina Specht.**

CPF: 083.995.769-03 e-mail: **anacarolina@patobragado.pr.gov.br.**

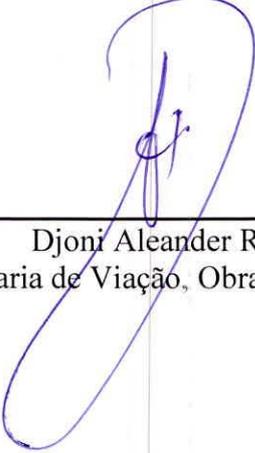
Assinatura:

*Ana*

Recebido em: 07/03/22

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado/PR, **03 de Março de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
Djoni Aleander Rohden  
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

## DECLARAÇÃO

Eu, MARGARETE FRITZEN BIASIBETT, portador da Célula de Identidade N° 6.085.211-1 e do CPF N° 004.318.629-74, residente e domiciliada em Pato Bragado – PR, sócia da empresa **MBF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Willy Barth, n° 2410, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNRI/MF sob o n° 07.388.532/0001-97, declaro, para os devidos fins e a quem interessar que manifesto interesse em manter o vínculo contratual oriundo do **CONTRATO N° 2019053/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019, Processo LC N° 067 — Homologado em 22/04/2019**, pelos próximos 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento deste contrato.

Sem mais.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 02 março de 2022.

  
MARGARETE FRITZEN BIASIBETT  
MBF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026096764-85**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.388.532/0001-97**

Nome: **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Cristiane Weber*  
*Geordan Fernando Putzke de Oliveira*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA** – inscrito no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, com sede na Av. Willy Barth, nº 2410, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 10 de fevereiro de 2022.



MARIA  
TEREZINHA  
SEQUINEL DE  
CAMARGO:05  
399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171  
Dados: 2022.02.10 08:18:54 -03'00'



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: 07.388.532/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:01 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **7340.46FA.C07B.71EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.388.532/0001-97

**Razão Social:** MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA ME

**Endereço:** AV WILLY BARTH 2410 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2022 a 02/04/2022

**Certificação Número:** 2022030401015603029868

Informação obtida em 08/03/2022 13:25:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 186/2022

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA  
CPF/CNPJ: 07.388.532/0001-97

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 09 de Fevereiro de 2022

Número de Autenticidade: 935506897935506



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.388.532/0001-97

Certidão nº: 4936684/2022

Expedição: 09/02/2022, às 15:41:37

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.388.532/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<b>Índice</b>	<b>Período</b>	<b>No mês</b>	<b>12 meses</b>
IPCA - %	mar/22	1,62	11,30
INPC - %	mar/22	1,71	11,73
IPCA-15 - %	mar/22	0,95	10,79
IPC Fipe - %	mar/22	1,28	10,96
IGP-M - %	mar/22	1,74	14,77
IGP-DI - %	mar/22	2,37	15,57
IGP-10 - %	abr/22	2,48	15,65

Fontes: IBGE, Fipe e FGV. Elaboração: Valor Data